DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ÍNDICE

DISPENSA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL035/2026

CREDENCIAMENTO
LISTA DE CANDIDATOS APTOS - CRED 004/2026

DECRETO
REPUBLICAÇÃO
DEC. DE EXONERAÇÃO A PEDIDO A PROFESSORA- ADALIRA SANTANA SANTOS E SANTOS DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ ABELHA FLORES
DEC. NOMEAÇÃO-SIMONE SILVA SANTOS ALVES- DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ALAGOINHAS,.....

OUTROS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CRED 004/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 035/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Alagoinhas-BA no uso de suas atribuições, em concordância com a Lei 14.133/21, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026,** Processo Administrativo nº 13146/2026 que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADA À CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, COM TEMA: "INOVAÇÃO NA GARANTIA DE DIREITOS E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD." **EMPRESA:** PROSPERE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **Data da Homologação:** 06/11/2026. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. Alagoinhas-BA, 06/11/2026. Lianne Araujo Carmo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE CANDIDATOS APTOS - CRED 004/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS – REFERENTE A 3ª LISTA PÓS RECURSO (Publicada dia 04/11/2026)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SMS de PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, REUMATOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, HEMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GASTROPEDIATRIA, ANGIOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E MÉDICO SOCORRISTA, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CREDENCIAMENTO ANTERIORMENTE REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2025, DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS HABILITADOS E/OU DO DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAIS ANTERIORMENTE CREDENCIADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

POLICLÍNICA			
POLICLÍNICA - REUMATOLOGISTA, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS SEMANAIS			
PF/PJ	**CREDENCIADOS**	**PROFISSIONAIS**	**CLASSIFICAÇÃO**
PJ	W E MEDLAUDOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E LAUDOS MÉDICOS LTDA	ZENON NUNES DA SILVA FILHO	01
POLICLÍNICA - NEUROPEDIATRIA CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS			
PJ	W E MEDLAUDOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E LAUDOS MÉDICOS LTDA	DERALDO COUTINHO PEREIRA FILHO	01
POLICLÍNICA - GASTROENTEROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS. SERVIÇO DE ENDOSCOPIA COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.			
PF/PJ	**CREDENCIADOS**	**PROFISSIONAIS**	**CLASSIFICAÇÃO**
PJ	W E MEDLAUDOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E LAUDOS MÉDICOS LTDA	PRISCILA OLIVEIRA ARAUJO	01
POLICLÍNICA - ANGIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS			
PF/PJ	**CREDENCIADOS**	**PROFISSIONAIS**	**CLASSIFICAÇÃO**
PJ	W E MEDLAUDOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E LAUDOS MÉDICOS LTDA	GILMAR DA SILVA SANTOS	01

Alagoinhas, 06 de Novembro de 2026.

Luciano Sergio de Jesus Santos

Secretário Municipal de Saùde

REPUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.713/2026.

"ALTERA 0 PORTE DO COLÉGIO MUNICIPAL MIGUEL SANTOS FONTES, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL OE ENSINO OE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

0 PREFEITO MUNICIPAL OE ALAGOINHAS, Estado da Bahia. no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município. e

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso VI, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1a da Lei Federal no 9,394. de 20 de dezembro de — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art 70 da Lei Complementar Municipal no 78, de 2012, que estabelece critérios para a classificação e definição do porte das unidades escolares da Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, manter e desenvolver os oficiais integrantes de seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização administrativa e das unidades escolares da Municipal de Ensino realidade do atendimento educacional e ao quantitativo de estudantes matriculados;

CONSIDERANDO os dados oficiais de matrícula da Rede Municipal de Ensino referentes ao ano letivo de 2026, como os critérios estabelecidos na legislação municipal para classificação e definição do porte das unidades escolares;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Educação para organizar e estruturar a gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior correspondência entre a estrutura administrativa das unidades escolares e sua efetiva demanda de atendimento

DECRETA:

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º- Art. I'- Fica alterado, de médio porte para pequeno porte, o enquadramento do Colégio Municipal Miguel Santos Fontes, integrante da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas, código INEP 29151112, nos termos do inciso II do art. 70 da Lei Complementar Municipal no 78/2012.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto fundamenta-se nos dados oficiais de matrícula do ano letivo de 2026, no número de turmas. turnos de funcionamento e demais critérios previstos na legislação municipal aplicável à classificação das unidades escolares.

Art. 3º- A alteração de prevista neste Decreto produzirá os efeitos administrativos. funcionais e remuneratórios correspondentes, observadas as da legislação municipal aplicável à estrutura organizacional das unidades escolares e às funções de Direção e Vice direção de Unidade Escolar.

§ 1º Em decorrência da alteração do porte da unidade escolar para pequeno porte, a função de Diretor (a) e Vice-diretor(a) haverá modificação do acréscimo remuneratório correspondente ao percentual estabelecido nos termos do inciso II, do art 7º, da Lei Complementar 78/2012.

§ 2º O disposto neste artigo observará, em qualquer hipótese, os requisitos, limites, condições e demais previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Educação adotar as providências administrativas. funcionais e cadastrais necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art.5º A Secretaria Municipal da Educação deverá promover, quando necessário, a atualização dos registros da unidade escolar perante os sistemas Oficiais de informação educacional, inclusive quanto à sua classificação administrativa.

Art. 6º A alteração de porte prevista neste Decreto não implica alteração da denominação, identidade institucional, Código INEP, localização ou autorização de funcionamento da unidade escolar, permanecendo preservada sua continuidade institucional e pedagógica, salvo disposição expressa em contrário.

7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 06 de novembro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

PREFEITO

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DEC. DE EXONERAÇÃO A PEDIDO A PROFESSORA- ADALIRA SANTANA SANTOS E SANTOS DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ ABELHA FLORES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE OCUPANTE DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a Professora **ADALIRA SANTANA SANTOS E SANTOS** matrícula nº 429881 da função de Diretora do Núcleo Escolar Escola Municipal José Abelha Flores, para a qual foi nomeada através do Decreto Municipal publicado no Diário Oficial Edição 5.487 - Ano 18, de 06 de maio de 2026.

Art. 2º- A exoneração de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 06 de novembro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DEC. NOMEAÇÃO-SIMONE SILVA SANTOS ALVES- DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ALAGOINHAS,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ALAGOINHAS, NO ÂMBITO DO PROJETO-PILOTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio constitucional;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece os princípios da gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.917, de 30 de junho de 2026, que instituiu o Projeto-Piloto de Educação do Campo em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas;

CONSIDERANDO especialmente o art. 10 da Lei Municipal nº 2.917/2026, que estabelece **regime excepcional de gestão escolar durante a execução e avaliação conclusiva do Projeto-Piloto**, prevendo a constituição de Corpo Gestor, composto por Diretor e Vice-Diretor;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 10 da referida Lei estabelece que a gestão da unidade escolar será exercida pelo Corpo Gestor, observados os critérios técnicos previstos no art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 77/2012, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência administrativa, interesse público educacional, gestão democrática e participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe gestora para o regular funcionamento da Unidade Escolar, visando assegurar a continuidade técnico-pedagógica, administrativa e institucional, garantindo a implementação, o acompanhamento e a avaliação do referido Projeto-Piloto;

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, ainda a competência da Secretaria Municipal de Educação para organizar e estruturar a gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora **SIMONE SILVA SANTOS ALVES**, matrícula funcional nº 419021, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ALAGOINHAS**, no âmbito *do Projeto-Piloto de Educação do Campo em Tempo Integral, instituído pela Lei Municipal nº 2.917/2026*.

§1º A Unidade Escolar que trata o caput desse artigo, é classificada como sendo de grande porte.

§2º Em razão da Unidade Escolar ser classificada como grande porte, a Servidora nomeada, terá acréscimo remuneratório de 70% (cinquenta por cento) sobre o seu salário.

Art. 2º- O exercício da função de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ALAGOINHAS, observará as disposições da Lei Municipal nº 2.917/2026, especialmente o seu art. 10, bem como os critérios técnicos previstos no art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 77/2012.

Art. 3º- Compete à Diretora Escolar, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares:

I. exercer a gestão administrativa, pedagógica e institucional da unidade escolar;

II. assegurar a implementação e o cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes estabelecidas para o Projeto-Piloto de Educação do Campo em Tempo Integral;

III. promover a articulação entre escola, famílias e comunidade, respeitando as especificidades sociais, culturais, econômicas, ambientais e territoriais da Educação do Campo;

IV. acompanhar os indicadores de aprendizagem, permanência, participação e desenvolvimento integral dos estudantes;

V. estimular a participação da comunidade escolar nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações educacionais;

VI. garantir o cumprimento das normas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação;

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

VII. apresentar relatórios periódicos de execução, acompanhamento e resultados do *Projeto-Piloto de Educação do Campo em Tempo Integral*, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º- A nomeação de que trata este Decreto observará o caráter excepcional e temporário do regime de gestão estabelecido no art. 10 da Lei Municipal nº 2.917/2026, permanecendo vinculada ao período de execução e avaliação conclusiva do *Projeto-Piloto de Educação do Campo em Tempo Integral,* sem prejuízo de eventual regulamentação superveniente.

Art. 5º- A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto ao acompanhamento institucional e à avaliação do exercício da função de gestão escolar.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 06 de novembro de 2026

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO

Certificação Digital: PYBTYRBN-VXWVMZFT-SMLIKHYN-8K0B8UEF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CRED 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Ref. 3ª lista pós recurso, publicada 04/11/2026)

O Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas após decorrido o prazo sem interposição de recurso torna público o resultado da adjudicação e homologação do **Credenciamento nº 004/2026**, que tem como objeto: **Credenciamento pela secretaria municipal da saúde SMS de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos, nas especialidades de clínica geral, reumatologia, neuropediatria, hematologia, gastroenterologia, gastropediatria, angiologia, medicina do trabalho e médico socorrista, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do credenciamento anteriormente realizado por meio do edital nº 001/2025, decorrentes da ausência de interessados habilitados e/ou do desligamento de profissionais anteriormente credenciados, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade, a regularidade e a ampliação da assistência médica à população.**
CREDENCIADOS:

POLICLÍNICA
REUMATOLOGISTA, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS SEMANAIS
EMPRESA: W E MEDLAUDOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E LAUDOS MEDICOS LTDA, **Valor global**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

POLICLÍNICA
NEUROPEDIATRIA CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS
EMPRESA: W E MEDLAUDOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E LAUDOS MEDICOS LTDA, **Valor global:** R$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).

POLICLÍNICA
GASTROENTEROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS.
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.
EMPRESA: W E MEDLAUDOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E LAUDOS MEDICOS LTDA, **Valor global:** R$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).

POLICLÍNICA
ANGIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS
EMPRESA: W E MEDLAUDOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E LAUDOS MEDICOS LTDA, **Valor global:** R$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).
Data da Homologação: 06/11/2026. Alagoinhas-BA, 06/11//2026. Luciano Sergio de Jesus Santos - Secretário Municipal de Saúde.